

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O vôo TAM JJ 3054 partiu de Porto Alegre, Aeroporto Salgado Filho, com destino ao Aeroporto Congonhas, em São Paulo, no dia 17-7-2007.

Foram 199 vítimas, incluindo aquelas atingidas em solo; 98 eram gaúchos, e sua maioria de Porto Alegre. Havia pessoas de dezessete estados brasileiros e cinco países, entre eles Estados Unidos, França, Portugal, Itália e Argentina.

O acidente deste vôo foi o maior da história da aviação aérea brasileira, e o maior do mundo em 2007, com o maior número de vítimas.

Desde a data do acidente, estas preciosas pessoas tornaram-se um símbolo para a associação das famílias e amigos das vítimas do vôo TAM JJ 3054 (AFAVITAM), em uma luta para a melhoria do Sistema Aéreo Brasileiro e na busca de que sejam incrementadas medidas de segurança para que outra tragédia não se repita.

Para essas famílias, o estrago já ocorreu, não tem volta. O que não se quer é que a tragédia se repita, atingindo centenas de outras famílias brasileiras.

Esta homenagem é meritosa e pioneira na cidade de Porto Alegre, pois um fato que comoveu e ainda comove todo o povo gaúcho e a sociedade brasileira deve ser lembrado com dignidade e respeito.

A nova denominação para a Rótula 2082, passando a ser chamada de Largo da Vida, é de grande importância e também uma demanda dos familiares das vítimas. O plantio de 199 mudas, que será efetuada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM), reforça a simbologia e a memória das vítimas deste trágico acidente.

Ressalta-se que não será um plantio de protesto, mas única e exclusivamente de celebração da vida. As 199 vítimas mortas, a partir de agora, se tornarão 199 árvores vivas.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008.

VEREADOR BETO MOESCH

PROJETO DE LEI

Denomina Largo da Vida o logradouro público cadastrado, conhecido como Rótula 2082, e autoriza a colocação de monumento em homenagem às 199 vítimas do acidente aéreo da TAM.

Art. 1º Fica denominado Largo da Vida o logradouro público cadastrado, conhecido como Rótula 2082, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Fica autorizada a colocação, no Largo da Vida, de monumento em homenagem às 199 vítimas do acidente aéreo da TAM.

Parágrafo único. A realização do monumento a que se refere o “caput” deste artigo será viabilizada por meio de órgão do Executivo Municipal e poderá ser precedida de concurso público do IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. N° 5102/08
PLL N° 212/08

/JCO